



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.164 / 97

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA
CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”**

**PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo
Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.**

Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA FLORINDO SERAFINI**”, a que inicia próximo ao Km. 59 da RS. 30 até a propriedade do Senhor Modesto Monteiro com aproximadamente 300 metros de extensão.


Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 1997.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA
Secretário de Administração